



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



DESPACHO

Projeto de Lei nº 28/2021

Projeto de Lei nº 28/2021, de autoria do Executivo, visando a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento, e dá outras providências.

Desta forma, seja distribuído cópia aos vereadores e as comissões permanentes, para parecer.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 26 de outubro de 2021.

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente

[Handwritten signatures of council members]



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº 28/2021

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CREDITO
ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Oriente, Estado do Ceará, **JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO**, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Oriente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir o crédito especial no valor de **R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, criando as seguintes dotações ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 06 -SECRETARIA DE CULTURA JUVENTUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DE CULTURA JUVENTUDE

13.392.0100 2.067 – EXECUÇÃO DA LEI DE EMERGÊNCIA DA CULTURA ALDIR BLANC – LEI FEDERAL 14.017/2020.

3.3.50.41.00 – Contribuições	
Fonte: 1990000000 Outros Recursos Vinculados.....	R\$ 2.500,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	
Fonte: 1990000000 Outros Recursos Vinculados.....	R\$ 2.500,00
3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas	
Fonte: 1990000000 Outros Recursos Vinculados.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Fonte: 1990000000 Outros Recursos Vinculados.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Fonte: 1990000000 Outros Recursos Vinculados.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Fonte: 1990000000 Outros Recursos Vinculados.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte: 1990000000 Outros Recursos Vinculados.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte: 1990000000 Outros Recursos Vinculados.....	R\$ 230.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1990000000 Outros Recursos Vinculados.....	R\$ 2.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE	
Fonte: 1990000000 Outros Recursos Vinculados.....	R\$ 250.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente á abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, por **anulações de dotações Orçamentárias** conforme discriminação:

ÓRGÃO: 06 -SECRETARIA DE CULTURA JUVENTUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DE CULTURA JUVENTUDE

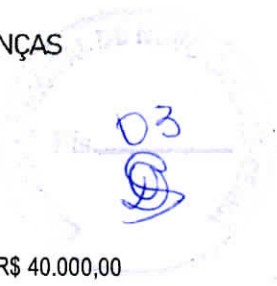
APROVADO
29/10/2021
Teófilo de Sousa Martins Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF Nº. 715.056.443-77



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



13..392.0701.1.013 – IMPLANTAÇÃO DE MUSEUS, BIBLIOTECA E OUTROS EQUIP. CULTURAIS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1510000000 Outros Convênios da União -R\$ 40.000,00

13..122.0100.2.018 – GERENCIAMENTO . ADMINSTRATIVO DA SEC. DE CULTURA E JUVENTUDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1001000000 Recursos Ordinários.....R\$ 40.000,00

13..392.0701.2.020 – PROMOÇÃO E APOIO A MANIF. CULTURAIS, FOLCLORICAS, ARTISTICAS SOCIAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1001000000 Recursos Ordinários.....R\$ 150.000,00

Fonte 1940000000 Outras Vinculações de Transferências -R\$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, aos 25 de OUTUBRO de 2021.

JESUINO RODRIGUES DE
SAMPAIO NETO

Assinado de forma digital por JESUINO
RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
Dados: 2021.10.25 09:33:42 -03'00'

JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal de Novo Oriente

APROVADO
29/10/2021
Izabela de Souza Martins Sampaio
Presidente
Câmara Municipal de Novo Oriente
CPF No. 715.056.443-72



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04

MENSAGEM Nº. ____/2021

Novo Oriente-Ce., 25 DE Outubro de 2021.

Senhor(a) Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de V. Ex^a., o anexo Projeto de Lei Emergêncial da Cultura **ALDIR BLANC**, e dá outras providências", em conformidade com o disposto no art. 165, paragrafo 2º, da Constituição Federal.

A propositura trata da elaboração do Projeto de Lei ALDIR BLANC, estabelecendo: as prioridades e metas da administração municipal; a organização e estrutura do orçamento; para aplicação na Cultura do Município de Novo Oriente.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa Casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a., e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**JESUINO RODRIGUES
DE SAMPAIO NETO**

Assinado de forma digital por JESUINO
RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
Dados: 2021.10.25 10:28:55 -03'00'

JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr(a).

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

DD.Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLADO
RECEBIDO EM: 26/10/21

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 28/2021



I – RELATÓRIO

É proposto para deliberação o Projeto de Lei nº 28/2021, de autoria do Chefe do executivo, visando dispor sobre a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS Providências.

II – ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal no que tange a iniciativa e a natureza da matéria está presente.

Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e juridicamente coerente com a espécie legislativa.

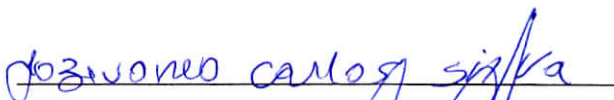
Logo, o presente projeto atende aos requisitos exigidos para sua votação

III - VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e de boa técnica legislativa.

Assim, voto pela aprovação.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2021.

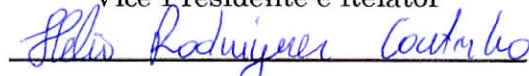


JOZIVANIO CARLOS DA SILVA

Presidente


FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA

Vice-Presidente e Relator



HÉLIO RODRIGUES COUTINHO

Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 28/2021



I – RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária o Projeto de Lei nº 28/2021, de autoria do Chefe do executivo, visando dispor sobre a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS Providências.

II – ANÁLISE

A matéria em análise (Projeto de Lei) atende aos requisitos legais, assim como encontra respaldo financeiro e orçamentário para estabelecer suas diretrizes, estando apto a votação.

Desta forma o projeto encontra respaldo financeiro e orçamentário, nos instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro.

III - VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de adequação orçamentária e financeira e no mérito devem ser APROVADOS, para a manutenção da regularidade administrativa.

Plenário, 29 outubro de 2021.

DÁRIO FERNANDES GOUVEIA

RELATOR

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA (X) A FAVOR () CONTRA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00



VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 28/2021

- 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA **A FAVOR**
- 2 - ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA **A FAVOR**
- 3 - ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA **A FAVOR**
- 4 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO **AUSENTE**
- 5 - ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA **A FAVOR**
- 6 - DÁRIO FERNANDES ARAÚJO **A FAVOR**
- 7 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA **A FAVOR**
- 8 - FRANCISCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA **A FAVOR**
- 9 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO **A FAVOR**
- 10 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA **A FAVOR**
- 11 - IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO **NÃO VOTANTE**

Poder Legislativo, 29 de outubro de 2021.

APROVADO

29/10/21

Izabel de Sousa Martins Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF Nº. 715.056.443-72